



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às quatorze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos
 002. e noventa e dois (20.08.92), nesta cidade do Recife, capital
 003. do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-
 004. nhores: Desembargador Presidente, Dr. Cláudio Américo de Mi-
 005. randa; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira
 006. dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Bar-
 007. ros e José Fernandes de Lemos; Juristas, Drs. José Henrique
 008. Wanderley Filho e Euclides Dias Martins; Procurador Regio-
 009. nal Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Hum-
 010. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi a
 011. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o
 012. Des. Presidente ressaltou a ausência do Des. Vice-Presiden-
 013. te, Dr. Otílio Neiva Coelho, efetuando, a seguir, a leitura
 014. do OFÍCIO Nº 88/92, de 17.08.92, do Presidente do Partido
 015. Comunitário Nacional-PCN em Pernambuco, apresentando o filia-
 016. do Manoel Alves do Nascimento para compor o Comitê Interpar-
 017. tidário de Apuração e Fiscalização - DESPACHO: "Anote-se".
 018. Dando continuidade, o Presidente procedeu ao relato dos se-
 019. guintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6349/
 020. /92, no qual o Juiz da 118ª Zona Eleitoral-Jaboatão indica
 021. a Auxiliar de Cartório requisitada Rosângela França de Lima
 022. para responder pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "Unani-
 023. memente homologada a indicação"; PROCESSO Nº 6353/92, no
 024. qual o Juiz da 57ª Zona Eleitoral-Arcoverde solicita a re-
 025. quisição do servidor Fabian de Queiroz, para servir como Au-
 026. xiliar de Cartório naquela Zona - DECISÃO: "Unanimemente de-
 027. ferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exer-
 028. cício a partir da apresentação do Auxiliar em Cartório"; PRO-
 029. CESSO Nº 6358/92, no qual o Juiz da 102ª Zona Eleitoral -
 030. Vitória de Santo Antão comunica o afastamento da Escrivã E-
 031. leitoral Rita Maria de Melo e indica, para substituí-la, Neci
 032. Alves da Silva - DECISÃO: "Unanimemente homologada a indica-
 033. ção"; PROCESSO Nº 6363/92, no qual o Juiz da 35ª Zona Elei-
 034. toral-Bezerras indica a Chefe de Cartório Maria Gizélia de
 035. Albuquerque Guimarães para responder pela Escrivania Eleito-
 036. ral - DECISÃO: "Unanimemente homologada a indicação". Em se-
 037. guida, foi concedida a palavra ao Juiz Nereu Pereira dos San-
 038. tos Filho, que passou a relatar os seguintes feitos: PROCES-
 039. SO Nº 132/92, Classe III-Mandado de Segurança, sendo Impe-
 040. trante Wilson Sabino de Oliveira, contra decisão do Juiz da
 041. 127ª Zona Eleitoral-Camaragibe, que indeferiu o registro da
 042. sua candidatura a Vereador, naquele Município - DECISÃO:
 043. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Procurado-
 044. ria, não se conheceu da Segurança, nos termos do voto do Re-
 045. lator"; PROCESSO Nº 1736/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. e Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional
 047. do PMDB solicita o registro dos Diretórios Municipais de Ca
 048. poeiras, Exu, Floresta, Moreilândia e Santa Cruz do Capiba-
 049. baribe. Em sessão de 07.07.92, o Tribunal deferiu o registro
 050. dos Diretórios Municipais de Moreilândia, Floresta e Santa
 051. Cruz do Capibaribe, convertendo em diligência os de Exu e
 052. Capoeiras. Em sessão de 04.08.92, foi deferido o registro '
 053. do Diretório Municipal de Capoeiras e indeferido o de Exu ,
 054. pelo não cumprimento da diligência determinada em sessão de
 055. 07.07.92. DECISÃO: "Unanimemente resolveu o TRE rever a sua
 056. decisão de 04.08.92, para deferir o registro do Diretório '
 057. Municipal de Exu, face ao documento de fls. 52, encaminhado
 058. pelo Diretório Regional do PMDB". Em prosseguimento, o Juiz
 059. Enéas Bezerra Barros relatou o PROCESSO Nº 1750/92, Classe
 060. XIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente '
 061. da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Verde -
 062. PV solicita o registro dos Diretórios Municipais de Água '
 063. Preta, Cortês, Escada, Gameleira e Paudalho. Em sessão de
 064. 04.08.92, o TRE indeferiu o registro dos Diretórios Muni-
 065. pais de Água Preta, Cortês e Escada e deferiu o registro dos
 066. de Paudalho e Gameleira. DECISÃO: "Unanimemente resolveu o
 067. TRE rever a sua decisão de 04.08.92, para deferir o registro
 068. do Diretório Municipal de Escada, face ao documento de fls.
 069. 37, encaminhado pelo Juízo Eleitoral". Ao final, foi facul-
 070. tada a palavra ao Juiz Euclides Dias Martins, que trouxe a
 071. julgamento, como Relator designado, os EMBARGOS DE DECLARA-
 072. ÇÃO à decisão do PROCESSO Nº 3444/92, Classe VI-Recurso Elei-
 073. toral Ordinário, julgado em sessão de 18.08.92, opostos pe-
 074. la Procuradoria Regional Eleitoral - DECISÃO: "Unanimemente
 075. foram acolhidos os Embargos, dando-se a seguinte redação ao
 076. acórdão embargado: ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral de
 077. Pernambuco, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar
 078. de irregularidade de representação do PSDB, e, por maioria,
 079. acatar idêntica preliminar em relação ao PMDB, ficando este
 080. excluído do feito. No mérito, por maioria, contra o voto do
 081. Relator, e de conformidade com o parecer da Procuradoria Re-
 082. gional Eleitoral, negar provimento ao recurso, mantendo-se
 083. a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator Designa-
 084. do, que fica fazendo parte integrante da decisão". Após o
 085. julgamento dos Embargos Declaratórios, a sessão foi suspen-
 086. sa, para lavratura do acórdão, conforme prescrito na Lei '
 087. Complementar Nº 064/90. Reaberta a sessão, a respectiva de-
 088. cisão foi lida e publicada, com base na referida Lei. Nada
 089. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para
 090. constar, eu, , Humberto Costa Vasconcelos, Dire



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. tor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida
092. e achada conforme, vai devidamente assinada.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Oliveira" (partially legible)
- Middle left: Large stylized signature
- Middle right: Large stylized signature
- Bottom left: Stylized signature
- Bottom center: Stylized signature